SANCIONADO

17 / 11 / 22

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
PODER EXECUTIVO

LEI ORDINÁRIA N° 2.074, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

"Autoriza o Poder Executivo conceder ajuda financeira a título de subvenção a COOPERATIVA DE RECICLAGEM DO VALE DO GUAPORÉ – COOPERCLAGEM de São Francisco do Guaporé – RO".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica autorizado Poder Executivo Municipal a conceder ajuda financeira a título de subvenção, à **Cooperativa de Reciclagem do Vale do Guaporé - COOPERCLAGEM**, inscrita no CNPJ sob n° 43.716.447/0001-74, com sede sito na Estrada Linha 01, Poste 12, s/n, Setor Chacareiro, São Francisco do Guaporé – RO.

Parágrafo único - O valor do Repasse será de **R$ 17.000,00 (dezessete mil reais)**, para custear a retirada de lixo existente as margens da região do Vale do Guaporé, a ser realizado nos dias 18; 19 20 de novembro/2022.

Art. 2°. A despesa será efetuada através do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na ficha orçamentária 397.

Art. 3°. A presente lei será regulamentada através de termo de fomento.

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé- RO, 17 de Novembro de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal